



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

Decreta luto oficial pelo falecimento da Sra. Francisca Oliveira Melgaço (Dona Neném).

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34 da Lei Orgânica e o art. 36 do Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Francisca Oliveira Melgaço, conhecida como Dona Neném, cidadã muito querida por todos do Município;

CONSIDERANDO o estado de grande pesar do Presidente da Câmara Sr. Paulo Berg Melgaço, pelo falecimento de sua avó,

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Amontadense no decorrer de sua vida como cidadã;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade Amontadense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo Amontadense render justas homenagens àqueles que com o seu exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial na Câmara Municipal de Amontada, pelo período de três dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Francisca Oliveira Melgaço (Dona Neném), avó do Presidente da Câmara Municipal e pessoa de grande influência em nosso Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada, aos 10 de junho de 2023.


– Vice-Presidente do Poder Legislativo –



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, *in verbis*: "LEI MUNICIPAL - PUBLICAÇÃO - AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL - Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Municipal".

CERTIFICO para os devidos fins de prova e a quem possa interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Câmara Municipal, Amontada-Ceará, no ano 2023, o **Decreto Legislativo nº 013/2023**, que "Decreta luto oficial pelo falecimento da Sra. Francisca Oliveira Melgaço (Dona Neném)".

Câmara Municipal de Amontada, aos 10 de junho de 2023.


Antônio Arnóbio Vasconcelos
– Vice-Presidente do Poder Legislativo -